

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 03/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

1. INTRODUÇÃO

A política de desenvolvimento urbano, consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183, regulamentos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, possui como diretrizes gerais a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, conforme dicação do inciso II do art. 2º do Estatuto. A gestão democrática se materializa, conforme disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade, mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal. Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETO

A escolha de conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes de: I – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito; II – entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial, para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana, consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020 e neste Chamamento Público. Destarte, considerando que a escolha das entidades representantes de cada segmento deve ser precedida de chamamento público, com ampla divulgação, faz-se necessário dar cumprimento à legislação de regência.

4. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público:

I – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

II – entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

4.2 Os participantes no processo de escolha de que trata o subitem 4.1 devem indicar representante titular e respectivo suplente, entre os seguintes segmentos:

– representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

– representante de entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

4.2.1. As entidades representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 As entidades representativas interessadas em participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público devem realizar inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no período de 27 de outubro, horário ininterrupto, a 11 de novembro de 2020, impreterivelmente até as 18h00 (horário de Brasília), na página oficial do CONPLAN: <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>.

5.2 As inscrições das entidades interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página oficial do CONPLAN, e desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em obediência aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

VI – certidão negativa criminal dos seus dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VII – relação nominal e respectivo número de CPF de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.2.1 Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VI, se estiverem dentro do prazo de validade.

5.3 As inscrições das entidades representativas deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, em especial a previsão em seus atos constitutivos comprovando a sua atuação no segmento em que deseja concorrer.

5.4 É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

5.5 É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

5.6 As entidades de que trata o subitem 4.1 devem indicar apenas um dos segmentos listados no subitem 4.2, sob pena de exclusão do processo de escolha.

5.7 O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente dos documentos constitutivos, regimentos e estatutos das entidades participantes.

5.8 Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, conforme exigido na alínea “a” do inciso II do art. 1º c/c § 2º do art. 4º do Decreto nº 35.771, de 2014, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.9 Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos ou com condicionantes.

5.10 Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página oficial do CONPLAN são de inteira responsabilidade das entidades interessadas.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida nos incisos XVI e XVII do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020.

6.2 Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

6.3 O requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 2020, no Decreto nº 35.771, de 2014, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá parecer prévio e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela Autoridade Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

6.4 A lista das entidades credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma em anexo.

6.5 Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da lista das entidades credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN.

6.6 Os recursos de que trata o subitem 6.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita e em formulário específico, disponível na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma em anexo.

6.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 6.5.

6.8 A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada no dia 14 de dezembro de 2020, na página oficial do CONPLAN <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>, conforme cronograma em anexo.

6.9 A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma em anexo.

7. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A escolha das entidades que comporão o CONPLAN se dará mediante voto aberto em reunião pública online, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, e em consonância ao contido no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020.

7.2 A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CONPLAN, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 18 de dezembro de 2020, às 14h, via videoconferência, por meio do aplicativo Cisco Webex, em atendimento ao contido no Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

7.3 O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade/instituição participante, ou por pessoa comprovadamente designada, desde que apresentado o instrumento de procuração.

7.4 Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.5 A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 23 de dezembro de 2020 na página oficial do CONPLAN, <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma em anexo.

8. DA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES COMO REPRESENTANTES

8.1 As entidades e instituições escolhidas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha, e nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como conselheiro titular e respectivo suplente na composição do CONPLAN.

8.2 Caso a entidade ou a instituição permaneça omissa e não indique representante e respectivo suplente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha, competirá ao representante legal da entidade ou da instituição escolhida o exercício do mandato de conselheiro do CONPLAN.

8.3 A indicação dos representantes de que trata o subitem 8.1 deverá ser encaminhada via ofício à Assessoria de Órgãos Colegiados, acompanhada dos documentos listados no Anexo deste Edital de Chamamento.

8.4 Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – ASCOL/SEDUH, localizada no Edifício-Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, de 2ª a 5ª-feira, agendado o horário, conforme cronograma em anexo.

8.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

8.6 A designação dos representantes de que trata o subitem 8.5, para terem assento junto ao CONPLAN, sujeita-se:

8.6.1 às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

8.6.2 aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012;

8.6.3 às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

8.6.4 à Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

8.6.5 à Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes;

8.6.6 às disposições contidas no Decreto nº 39.415, de 30 de julho de 2018;

8.6.7 à observância ao contido no Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, quanto à indicação de mulheres de forma a garantir a participação plena e efetiva.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
27 de outubro de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
De 27 de outubro, ininterrupto, a 11 de novembro de 2020, impreterivelmente até as 18h00 (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades – via sistema eletrônico http://www.seduh.df.gov.br/conplan/
27 de novembro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades com credenciamento deferido e indeferido – via sistema eletrônico http://www.seduh.df.gov.br/conplan/
De 30 de novembro, ininterrupto, a 04 de dezembro de 2020, impreterivelmente até as 18h00 (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.seduh.df.gov.br/conplan/
14 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
16 de dezembro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
18 de dezembro de 2020	14h00: Reunião Pública para escolha das entidades Link de acesso a sala virtual: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH
23 de dezembro de 2020	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020	Apresentação de documentação original: Das entidades homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da: Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1 deste Chamamento Público.

10.2 O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

10.3 Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

10.4 Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020 e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO SEDUH - 03/2020
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	1 (uma) foto 3 x 4, colorida
2	Ficha de cadastro – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
3	Cópias: Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do Título de Eleitor, do Contracheque (atualizado)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão (se necessário solicitar na CEF (PIS) ou BB (PASEP))
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo).
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta-Corrente do Banco de Brasília – BRB – (Caso não tenha, solicitar Ofício junto à ASCOL/SEDUH para apresentar ao Banco).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2020 ano-base 2019
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares – TCDF: http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas
16	Certidão Especial – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território – TJDF: https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF 1: http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação – disponibilizado pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
19	Declaração de que não participa de outro Conselho – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
21	Declaração de Inexistência de vínculo Dependência Econômica ou Comunhão de Interesse – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)

5.4 FRANQUIAS E SOCIEDADES

5.4 OPORTUNIDADES

NEGÓCIOS

FRANQUIAS E SOCIEDADES

SOCIO INVESTIDOR LUCRO GARANTIDO de 10% ao mês, fornecimento garantia real. 6198668-2008

INSTALAÇÕES COMERCIAIS

ALUGUEL DE FANTASIAS e acessórios vendendo loja fechada. (61) 99306-8252

AUTO PEÇAS vendendo loja em funcionamento desde 2011 especializada em faróis e lanternas no setor H Norte (61) 99363-5107

CORWORK VENDE-SE sala localizada na Asa Sul (61) 99365-7700

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

BLINDAGEM DE VEÍCULOS, manutenção e vidros de laminados. Tratar: (11) 94700-4525 (11) 99858-5808

5.7 TURISMO E LAZER

NEGÓCIOS

CLUBE

TÍTULO DE SÓCIO do late Clube vendendo (61) 99983-3862

TÍTULO DE SÓCIO do late Clube a venda (61) 99983-3862.

TURISMO E LAZER TÍTULO DO IATE CLUBE 61-999833862

TÍTULO DE SÓCIO do late Clube vendendo (61) 99983-3862

TÍTULO DE SÓCIO do late Clube a venda (61) 99983-3862.

SERVIÇOS

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

5.7 ACOMPANHANTE

OUTROS

ACOMPANHANTE

Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que forem precedidos de DDD diverso expresso

MASSAGISTA PRECISO COM/ SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim de semana 6198474-3116

AS GATAS massagens tântrica, relaxante e outras. Confira! (61) 3242-4314 Zap

COROA VIP 24HORAS** ELOIZA 45ª viúva discreta p/idosos massg moro só 61 984629852 308N

SEXO RECEM Chegada em Brasília Tr: 61 99876-4609 zap

5.7 ACOMPANHANTE

WANDA MULHERÃO!

MANDO FOTO nua pelo zap 61 98578-5514 ou 613272-0698 A Nort

BOBO DUPLO

LOIRAS E RUIVA magras e rosadinhas Tag fotos 61 99800-3673 zap

MASSAGEM RELAX

COROA SAFADA

AILA GULOSA bj grego mass pen 6133499203

AS+TOPS DAS GALÁXIAS BEMESTAR MASSAGENS.COM br as 20 todas lindas 61985621273

CAROL TOP DE LUXO REALMENTE LINDA s/ decepção 61996306790

MASSAGEM PROSTÁTICA INVERSÃO DE papéis. Orgasmos duplo. 6133267752/995968389

KÁTIA 45 morena faço um oral pra lá de bom. Só p/Srs. 61 99972-7836 Sudoeste

AS+TOPS DAS GALÁXIAS BEMESTAR MASSAGENS.COM br as 20 todas lindas 61985621273

5.7 MASSAGEM RELAX

MASSAGEM PENIANA !!!

MIRLA SUA tentação está aqui! Venha conhecer, prometo q não irá se arrepender 6198350-3404. mirlamonteirobsb.blogspot.com.br

ASA NORTE 114 Bl C lactante e mais gatas p/vc relaxar 32641920zap

PRECISO DE BELAS GAROTAS p/Casa de Massagem. Ótimos ganhos 61 98554-9326

6

TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 Oferta de Emprego

6.2 Procura por Emprego

6.3 Ensino e Treinamento

6.1 OFERTA DE EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

MASSAGISTA PRECISO COM/ SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim de semana 6198474-3116

6.1 NÍVEL BÁSICO

AJUDANTE DE MOTORISTA C V : rh-transportes@hotmail.com

APLICADOR DE VINIL Adesivo contrata-se com experiência comprovada em carteira, CLT efetivo, de Segunda a Sexta de 08:00 às 17:45h, CV para: cvagas2011@gmail.com

ATENDENTE/MASSAGISTA COM OU SEM experiência. Com ótimos ganhos de até R\$1.500 semanal. Início imediato!!! 6198436-5571 zap.

AUXILIAR DE COZINHA Contrata-se equipe para restaurante enviar CV (61) 98191-0946

AUXILIAR DE PRODUÇÃO Especialista em Acrílico com experiência comprovada, CLT- Seg a Sexta de 08:00 às 17:45h - C V : ccvagas2011@gmail.com

AUXILIAR DE COZINHA Contrata-se equipe para restaurante enviar CV (61) 98191-0946

ATENDENTE/MASSAGISTA COM OU SEM experiência. Com ótimos ganhos de até R\$1.500 semanal. Início imediato!!! 6198436-5571 zap.

6.1 NÍVEL BÁSICO

BARBEIRO CONTRATA-SE com experiência, urgente interessados ligar no telefone: (61) 3376-6313, (61)98578-6112.

DOMÉSTICA CONTRATA-SE com experiência (61) 98299-2828

DOMÉSTICA CONTRATA-SE com experiência e referências. Limpar, lavar, passar, cozinhar, inicial R\$ 1.200,00. Tratar: (61) 99274-9058 (61) 99274-9058

DOMÉSTICA COZINHEIRA limpar, lavar, passar, cuidar criança, referência, experiência de 2 anos CTPS, local Asa Norte. Tratar whats:(61) 99395-3590

DOMÉSTICA CONTRATA-SE com experiência, CV para: monicacristina-bsb@gmail.com

TRABALHADOR RURAL que saiba tirar leite na mão e ordenha. Tratar: 3367-0108

DOMÉSTICA CONTRATA-SE Com experiência e referências. Limpar, lavar, passar, cozinhar, inicial R\$ 1.200,00. Tratar: (61) 99274-9058 (61) 99274-9058

PRECISA-SE DE MOTOBOY TRATAR SCS quadra 1 bloco L Ed. Márcia sala 1003.

6.1 NÍVEL BÁSICO

PRECISA-SE DE MOTOBOY TRATAR SCS quadra 1 bloco L Ed. Márcia sala 1003.

MOTORISTA, REPOSTOR balconista, açougueiro para trabalhar em mercado (61) 99907-6688

SERRALHEIRO, SOLDADOR com experiência comprovada no segmento de acrílico, CLT. Seg a Sexta 08:00 às 17:45h, CV: ccvagas2011@gmail.com

TRABALHADOR RURAL exper gado, cavalo, cães, galinha, horta, exijo ref 61 996091405

CORRETOR CAPTADOR DE imóveis contrata-se com experiência. Necessário ter CRECI-DF. Remuneração: R\$ 1.900,00 + Comissão. CV: atendimento@atriumincorporacoes.com.br Fone: (61) 99240-2121

MOTORISTA, REPOSTOR balconista, açougueiro para trabalhar em mercado (61) 99907-6688

SERRALHEIRO, SOLDADOR com experiência comprovada no segmento de acrílico, CLT. Seg a Sexta 08:00 às 17:45h, CV: ccvagas2011@gmail.com